



Ofício Circular nº 3066587/2024/PROAD/IFPR-IFPR

Curitiba, 09 de julho de 2024

Aos Senhores e Senhoras
Chefe de Gabinete do Reitor
Diretor de Expediente e Apoio ao Campi
Pró-reitores(as)
Diretores(as)-Gerais
Diretores(as) de Planejamento e Administração
Servidores interessados

Assunto: Orientações sobre os procedimentos para solicitação de certificação digital por meio do Contrato n. 36/2020 – Reitoria, considerando as mudanças de acesso ao SIAFI.

Senhores(as),

1. Com os cumprimentos cordiais, considerando as mudanças de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)¹ e o cronograma estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para a implantação de novas formas de autenticação no sistema, que inclui a substituição gradativa da autenticação por CPF e senha por mecanismos mais seguros, como o certificado digital.
2. Referimo-nos ao Contrato de Adesão n. 36/2020, firmado entre o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que visa fornecer certificados digitais de pessoa física para servidores e empregados públicos federais, utilizando uma Autoridade de Registro (AR) específica vinculada ao Ministério da Economia, por meio de integração com o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) e o Módulo Eletrônico de AR do SERPRO, em conformidade com as normas e especificações da ICP-Brasil.
3. Destaque-se que a gestão do Contrato n. 36/2020 é centralizada na Pró-reitoria de Administração (PROAD) e a fiscalização descentralizada nos campi do IFPR. Nesse contexto, cada campus é responsável pelo seu próprio processo de fiscalização, incluindo os requerimentos de emissão de certificado digital para servidores cujo perfil de acesso exija esse mecanismo de autenticação².
4. Dessa forma, utilizamo-nos desse expediente para reforçar os procedimentos para solicitação do certificado digital SerproID pelo referido contrato:
 - 4.1. O servidor interessado deve incluir sua solicitação, acompanhada de justificativa, no processo da sua unidade ou campus. Esta solicitação deve ser assinada pelo requerente e pela sua chefia imediata. Além disso, o servidor deve registrar ciência no documento ANEXO I - Tratamento e proteção de dados pessoais, referente à Lei Geral de Proteção de Dados (SEI 1532993).
 - 4.1.1. A solicitação de certificado digital deve indicar a necessidade indispensável para o desempenho de funções nos sistemas estruturantes (ex.: SIAFI, SIASG, COMPRASNET, SCDP, SIGEPE, SIAPE, entre outros). Portanto, certificados digitais não devem ser autorizados para perfis que apenas realizam consultas.

5. Sempre que houver uma nova solicitação no processo de fiscalização da unidade/campus, este deverá ser tramitado no SEI para a Coordenadoria de Gestão de Contratações (CGCON/PROAD), a fim de que a gestão do contrato possa controlar o uso e o saldo, e conferir o relatório mensal de faturamento da SERPRO.
 - 5.1. As solicitações realizadas por servidores da Reitoria deverão seguir este mesmo fluxo, não havendo necessidade de tramitar o processo pela unidade PROAD.
6. Após os procedimentos acima, o servidor requerente deverá solicitar o seu certificado digital SerproID no SOUGOV.BR, seguindo os passos do tutorial disponível em [Como solicitar o Certificado Digital?](#)³.
7. As solicitações de certificado digital deverão ser aprovadas no SOUGOV.BR pelos Gestores do Contrato no âmbito da Reitoria e pelos Diretores-Gerais ou Diretores de Planejamento e Administração ou Adjuntos nos Campi, conforme fluxo de trabalho definido pela unidade.
8. Considerando que o Contrato n. 36/2020 atende às demandas de todo o IFPR, todos os servidores cadastrados como aprovadores receberão um e-mail sempre que houver um novo requerimento. Entretanto, deverão aprovar apenas as solicitações de certificado digital para servidores de sua unidade/campus.
9. Havendo alteração de aprovadores nos campi, o fiscal da unidade/campus deverá solicitar à CGCON/PROAD a atualização dos dados junto à SERPRO, por meio do e-mail servicos.proad@ifpr.edu.br.
10. Depois de aprovada a certificação digital no SOUGOV.BR, o servidor requerente receberá por e-mail as orientações para instalar o aplicativo SerproID em seu dispositivo móvel e utilizar os serviços de certificação digital.
11. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, Pro-Reitor(a)**, em 09/07/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR SOARES PICCININ, DIRETOR(a)**, em 10/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066587** e o código CRC **CC4F31BA**.

¹ https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi

² Usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta

³ <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/certificado-digital/certificado-digital>